

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.675

PROJETO DE LEI 12.973, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende denominação de "Avenida João Gonçalves dos Reis" à via pública que especifica.

PARECER

Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), cabe neste caso assinalar sua pertinência.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 13-08-2019.

VALDECI VILAR (Delano)

Presidente e Relator

DOUGLAS MIDEIROS

EDICARLOS VIEIRA (Edicarlos Vetor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS (Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA